ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fl. 579

ATA

ACEITO EM 16 / 05 /2016 — 9592

APROVADO EM 25 / 05 /2016 — 9598

REJEITADO EM / /2016

ARQUIVO

12

REQUERIMENTO 330 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 1911 /2016

EM 11/ 05/2016

Exmo. Sr. Presidente

Requer Urgência

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, requer que seja enviada oficio à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, solicitando a alteração da validade do exame de Mormo de sessenta dias (60) para cento e oitenta dias (180) para transporte de animais dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

Justificativa: Conforme o Estado de Santa Catarina alterou o prazo de validade do exame de Mormo para transporte de animais dentro do estado, facilitando assim o deslocamento de criadores que participam de exposições e provas, fazemos a mesma solicitação para nosso estado. Sabemos que a incidência de mormo é muito baixa, sendo assim, este prazo pode ser concedido para animais que venham de propriedades onde todos animais tenham sido testados para doença , caso contrario, o exame continua com a validade de 60 dias. Entendemos que a flexibilidade no prazo de validade dos exames para mormo vai acabar aumentando o controle da doença, porque teremos ainda mais animais sendo examinados.

Vereador Flávio Vigilante
Líder da Bancada do SOLIDARIEDADE

sec.
Ermani Polo
Avenida Getulio Vargas, 1384
Menino Deus, Porto Alegre/RS
90150-004

VISTO

Presidente